



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 235, DE 06 DE JULHO DE 2022 - EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022 - MATERIAL DE LIMPEZA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0269-22-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0008-21PE-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00292/2021 CONTRATADA: EDSON SOUZA CARDOSO - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0302-22-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0004-22PE-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0149/2022 CONTRATADA: SUPERMERCADO W L LTDA - ME
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 0305-22-PMI - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0012-21PP-PMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0259/2021 CONTRATADA: MATHEUS LEÃO SILVA - MEI





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000  
Fone: 77.3460-1021, E-mail: gabinete@igapora.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO nº. 235, de 06 de julho de 2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Igaporã – Bahia, afetadas pela Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, Prefeito do Município de Igaporã localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo [Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem e interrupção do período chuvoso no curso produtivo que atingiu as atividades econômicas e a população de Igaporã – Bahia;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram conseqüente diminuição do nível de água armazenada nas represas e barragens neste município, dos poços tubulares e cisternas, importantes recursos para o suprimento da população residente da zona rural; e que são necessárias o emprego de recursos humanos para avaliação dos danos provocados, bem como, da mobilização de materiais e equipamentos para amenizar os prejuízos causados pela estiagem, levando água potável e assistência às famílias nas áreas rurais;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC** favorável à declaração da situação de anormalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Igaporã-BA, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como [Estiagem – 1.4.1.1.0], conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000  
Fone: 77.3460-1021, E-mail: gabinete@igapora.ba.gov.br

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

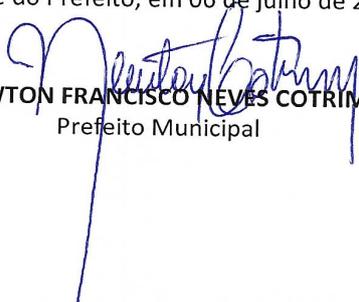
**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto passa a vigorar na data de publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007-22PE-PMI**

O Município de Igaporã – Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº. 0007-22PE-PMI**, no dia **20/07/2022, às 09h00**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, limpeza hospitalar, higiene pessoal e material de cozinha, sob demanda, para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, e suas secretarias. O Edital completo estará disponível nos sites: [www.igapora.ba.gov.br/licitacoes](http://www.igapora.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Igaporã, setor de licitações, no horário de expediente externo das 08hs até as 12hs. Demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (77) 3460-1021 e e-mail: [licitacao@igapora.ba.gov.br](mailto:licitacao@igapora.ba.gov.br). Igaporã-BA, 06 de julho de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Pregoeiro Oficial.





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **22.156.966/0001-55**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 727 - A, Bairro Ipanema, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000 cujo OBJETO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 01 de junho de 2022 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0269-22-PMI

**Pregão Eletrônico:** N.º 0008-21PE-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 00292/2021

**Contratada:** EDSON SOUZA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.276.915/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias.

**Valor Global:** R\$ 6.805,00 (seis mil e oitocentos e cinco reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.20 - Secretaria Municipal De Pla. Administração e Finanças	1016 - Equipamento da Secretaria de Administração	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - PSF	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15%





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**Vigência:** 01 de Junho de 2022 a 30 de julho de 2022.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0302-22-PMI

**Pregão Eletrônico:** N.º 0004-22PE-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 0149/2022

**Contratada:** SUPERMERCADO W L LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 22.9869.627/0001-04.

**Objeto:** Contratação de Empresa do ramo para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para compor as cestas básicas para serem distribuídos para famílias em vulnerabilidade econômica dentro do programa de benefícios sociais, em atendimento ao fundo municipal de desenvolvimento social.

**Valor Global:** R\$ 20.666,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2057 – Manutenção do FMAS	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	00 – Recurso Ordinários
0207 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2294 – Outros Programas da Assistência Social	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	29 – Transferência de Recursos do FNAS

**Vigência:** 27 de Junho a 30 de Julho de 2022.

**Base Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Igaporã - BA, 27 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 0305-22-PMI

**Pregão Presencial:** N.º 0012-21PP-PMI

**Processo Administrativo:** N.º 0259/2021

**Contratada:** MATHEUS LEÃO SILVA - MEI, inscrita no CNPJ: sob o n.º 31.216.029/0001-39.

**Objeto:** Contratação de Empresa do ramo para Prestação de Serviço de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota a serviço do município de Igaporã-Bahia.

**Valor Global:** 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. E Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal De Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25%

**Vigência:** 28 de Junho de 2022 a 30 de Julho de 2022.

**Base Legal:** Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 28 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD30-23E0-1D70-24BA-3019> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD30-23E0-1D70-24BA-3019



### Hash do Documento

**cded71e6d83c5e2cbfab6f61405e3868ece248f649207858320b8ab4afdb7268**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2022 17:53 UTC-03:00